



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS**



**EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 001, DE 2017 – CAS
(De autoria da Relatora)**

**Ao Projeto de Lei nº 1.664, de 2017,
que “Declara a Biblioteca Pública de
Taguatinga - Machado de Assis,
localizada CNB 1, Área Especial 1, em
Taguatinga passa a ser Patrimônio
Cultural do Distrito Federal. ”**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

Art. 1º É declarada patrimônio cultural material do Distrito Federal a Biblioteca Pública de Taguatinga, também denominada Machado de Assis, localizada CNB 1, Área Especial 1, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa objetiva corrigir omissão verificada na proposição.

Sala das Comissões, em.....


**Deputada LUZIA DE PAULA
Relatora**

